



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2022

P. A. Nº. PMC/14550/2013

Concorrência: nº 012/2020

PRC/244/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.933/0001-00, com endereço na Rua Grão Mogol, nº 505, bairro Carmo, CEP 30.310-010, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Gustavo Carvalho Diniz, portador do RG nº M-7.670.343 SSP/MG e do CPF nº 014.693.936-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/262/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência da execução dos serviços e da vigência do contrato por 06 (seis) meses, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilhas anexas.

1.2- O prazo de execução será prorrogado até o dia 01/02/2024.

1.3- O prazo de vigência do contrato será prorrogado do dia 24/11/2023 a 24/05/2024.

1.4- O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, e art. 65, inciso I, “b” e §§1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93.

1.5- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 618.459,76 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo R\$ 135.316,94 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 483.142,82 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para a inserção de serviços novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com recursos provenientes do PAC - Cidades Históricas:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 05 – Gestão Urbana

Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO MENDES
DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital
por ANTONIO MENDES
DA SILVA:24521990606
Dados: 2023.08.16
11:44:41 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:312233
97653

Digitally signed by SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Date: 2023.08.11 16:41:29
-03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

GUSTAVO
CARVALHO
DINIZ:014693936
03

Assinado de forma digital
por GUSTAVO CARVALHO
DINIZ:01469393603
Dados: 2023.08.16
20:16:22 -03'00'

Gustavo Carvalho Diniz
Sengel Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.